



**LEI Nº 5, DE 25 DE NOVENBRO DE 1965.**

**Autoriza o aumento de 50% nos vencimentos dos funcionários municipais.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um aumento de 50% nos vencimentos dos funcionários municipais, inclusive os contratados, a partir do mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito necessário, será usado o excesso da arrecadação proveniente do recolhimento das quotas do imposto de renda e de consumo, referente ao exercício de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

A handwritten signature in cursive script, reading 'William de Souza', written over a horizontal line.

WILLIAM DE SOUZA  
Prefeito - Municipal